



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 398/2007

00039

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
15/10/2007	Medida Provisória nº 398, de 10/10/2007

Autor	nº do prontuário
Senador ALVARO DIAS	

1	X Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
---	--------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Suprima-se parágrafo 2º, do art. 8º, da Medida Provisória nº 398, de 2007.

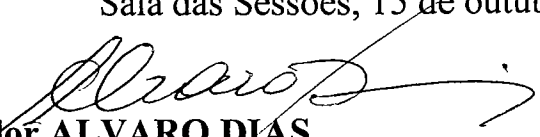
JUSTIFICATIVA

O parágrafo 2º, do art. 8º, da MP nº 398, prevê a dispensa de procedimento licitatório para o estabelecimento de convênios com entidades públicas ou privadas pelo período de dez anos, renováveis por igual período, bem como a contratação da EBC por órgãos da administração pública, com vistas à realização de atividades relacionadas em seu objeto.

É totalmente desnecessária a ampliação do rol dos casos de dispensa de licitação, uma vez que a Lei 8.666/93, já prevê vinte sete situações que admitem a sua utilização. Se essas previsões já atendem com eficiência a necessidade de todos os órgãos e entidades da administração pública da União, Estados e Municípios, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, não há argumento para que se proceda a ampliação dos casos de dispensa especificamente para atender uma única empresa pública, no caso, a Empresa Brasil de Comunicação.

Neste sentido, recomenda-se a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2007.


Senador ALVARO DIAS

PARLAMENTAR

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/10/2007 às 17:20
Hermes / Mat. 17775

